



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 508/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 637/2021**

Proposição de autoria dos Vereadores Sandra Tadeu e Tammy Miranda, veda a exigência, por parte da rede pública e particular de saúde, da exigência de autorização do cônjuge ou companheiro para utilização de método contraceptivo de longa duração não cirúrgicos.

De acordo com a justificativa, essa exigência fere direitos fundamentais garantidos a todos os cidadãos, mas quando tais violências são cometidas contra mulher torna-se ainda pior, pois historicamente mulheres vêm sendo privadas de exercer autonomia sobre o próprio corpo. Apenas quando se trata de métodos de intervenção que gerem a esterilização, é importante que ambos participem da tomada de decisão pela família, sendo para mulheres ou homens.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da iniciativa.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 17/5/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Danilo do Posto de Saúde (PODE) – Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (AVANTE)

João Jorge (PSDB)

Ricardo Teixeira (UNIÃO)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2023, p. 293.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).